



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PORTARIA 769/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. José dos Anjos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o artigo 7º da resolução TSE 23.501/2016, que trata do inventário dos ativos de informação e unidades responsáveis;

CONSIDERANDO o artigo 7º da resolução TRE-SE 10/2019, que trata do inventário dos ativos de informação e unidades responsáveis;

CONSIDERANDO a Norma Complementar nº 10/IN01/DSIC/GSIPR, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece diretrizes para o processo de Inventário e Mapeamento de Ativos de Informação, para apoiar a Segurança da Informação e Comunicações (SIC), dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta;

CONSIDERANDO a importância da adoção de boas práticas relacionadas à proteção da informação preconizadas pelas normas NBR ISO/IEC 27001:2013, NBR ISO/IEC 27002:2013 e NBR ISO/IEC 27005:2011.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as unidades responsáveis pelos ativos de informação do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I. ativo: qualquer bem, tangível ou intangível, que tenha valor para a organização;
- II. ativo de informação: patrimônio composto por todos os dados e informações gerados, adquiridos, utilizados ou armazenados pela Justiça Eleitoral;
- III. segurança da informação: abrange aspectos físicos, tecnológicos e humanos da organização e se orienta pelos princípios da autenticidade, confidencialidade, integridade, disponibilidade e irretratabilidade da informação, entre outras propriedades;
- IV. unidade responsável pelo ativo de informação: responsável primário pela viabilidade e sobrevivência do ativo;
- V. custodiante do ativo de informação: aquele que, de alguma forma, zela pelo armazenamento, operação, administração e preservação de ativos de informação que não lhe pertencem, mas que estão sob sua custódia.

CAPÍTULO II

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ATIVO DE INFORMAÇÃO

Art. 3º São obrigações da unidade responsável pelo ativo de Informação:

- I - identificar e definir as informações críticas e os requisitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio;
- II - classificar e proteger os ativos sob sua propriedade, observando a legislação em vigor;
- III - participar do processo de avaliação e aceitação de risco;
- IV - participar nas decisões relacionadas a qualquer violação de segurança dos ativos sob sua responsabilidade;
- V - autorizar a liberação de acesso à informação sob sua responsabilidade;
- VI - revogar a liberação de acesso à informação sob sua responsabilidade, após recebidos comunicados de desligamento, suspensão ou afastamento preventivo de usuários;
- VII - participar da definição dos critérios para estabelecer perfis de acesso a informações sob sua responsabilidade;
- VIII - participar da investigação de incidentes de segurança relacionados à informação sob sua responsabilidade;
- IX - delegar, quando necessário, para um custodiante cuidar dos ativos;
- X - conscientizar os usuários dos ativos em relação à segurança da informação;
- XI - tratar, de maneira adequada, a exclusão ou destruição dos ativos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As unidades responsáveis pelos ativos de informação do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe constam no anexo I.

§ 1º As responsabilidades sobre os ativos do tipo hardware (exemplos: notebook, switch, roteador) não constam no anexo I e são indicadas no sistema de controle de patrimônio.

§ 2º A atualização do anexo I ocorrerá sempre que se fizer necessário ou conveniente para o Tribunal por meio de portaria da Diretoria Geral, sob proposta encaminhada pelo Comitê de Segurança da Informação (CSI).

Art. 5º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê de Segurança da Informação (CSI).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Unidade Responsável	Ativo
---------------------	-------

PRES/COCIN	AuditTSE
PRES/OE	SISOUV – Sistema de Ouvidoria Eleitoral
CRE/COCRE	CONSCAD – Consulta ao Cadastro de Eleitores ELO – Cadastro Eleitoral Relatório de Tramitação Processual – Processos do 1º grau no SEI FiliaWeb – Consulta de Filiados
CRE/COCRE/SEFIC	INTEGRA – Obtenção de dados oriundos do TJ SIEL – Sistema de Informações de Eleitores
DG/COPEG	Agendamento – Agendamento de atendimento de eleitores Calendário Institucional – Disponibiliza e gerencia o calendário institucional CHEC – Horas de serviço Portfólio de Projetos – Portfólio de projetos da STI/COSIS Pré-Eleição – Preparação de eleições DotProject – Gerenciamento de projetos
SGP	Portal do Servidor – Contracheque, espelho de ponto, etc Consulta às Informações do SGRH/Folha (Oracle Discoverer)
SGP/ASPLAN	Diárias e Passagens
SGP/CODES	Banco de Talentos – Registro do banco de talentos dos servidores
SGP/CODES/SEDEC	Inscrição em Treinamentos – Gerenciamento de cursos, turmas e inscrições
SGP/CODES/SEGED	Sistema de Concurso de Remoção Interna SGE – Sistema de Gestão de Estagiários
SGP/COASA/SEASA	Licenças Médicas SGRH SD – Sistema Médico
SGP/COPEs	Quadro de Pessoal Frequência Nacional – Controle de frequência de servidores Serviço Extraordinário – Sistema integrado ao SEI e Frequência Nacional
SGP/COPEs/SEPAG	GFIP Informes de Rendimentos
SGP/COPEs/SEJUE	SRAE – Sistema de Autoridades Eleitorais
SGP/COPEs/SEREF	Escala de Férias
STI	AnaLOG – Analisador de log de urna eletrônica
STI/COSIS	JIRA – Monitora tarefa e acompanha projetos
STI/COSIS/SETEC	GIT – Sistema de controle de versões
STI/COSIS/SEDES	REDMINE – Gerenciador de projetos Subversion – Sistema de controle de versões
STI/COINF/SEAPU	HelpDesk – Gerenciamento de chamadas de serviços OTRS – Gerenciamento de chamadas de serviços
STI/COINF/SESOP	AcesSE – Gerenciador de acesso aos usuários dos aplicativos do TRE-SE Autenticador – Mecanismo de acesso (internet/intranet) PIDGIN – Mensagem instantânea Servidor de Aplicações Servidor de Arquivos Corporativos Servidor de E-Mail Servidor de banco de dados LAN – Rede local WAN – Rede externa
SAO/COFIN/SECOG	Despesas – Controle de despesas por dispensa de licitação e suprimentos de fundo
SAO/COFIN/SEPOF	GESTOC – Programação e execução orçamentária
SAO/Comissão de Veículos	FrotaWeb – Módulo frota de veículos no sistema Pré-Eleição
SAO/COMAC	ASI – Controle de patrimônio
SAO/COMAC/SECON	SIACWEB – Sistema de acompanhamento de contratos via WEB
SJD/COREP	COMUNICA – Sistema de Comunicações da Justiça Eleitoral Estatísticas Processuais na Internet JE Processos – Consulta Processual Mobile Mural Eletrônico Petitionamento Eletrônico PJE – Processo Judicial Eletrônico SadJudSadp – Processos Distribuídos SADP – Sistema de Acompanhamento de Doc. e Processos e módulos SANÇÕES – Sistema de Sanções Eleitorais SESSÕES PLENÁRIAS – Consulta de sessões plenárias
SJD/COREP/NAP	Ipleno e módulos relacionados
SJD/COREP/SEDIP	SGIP – Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações	SEI – Sistema Eletrônico de Informações
Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet	INTRANET e INTERNET

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS, Ordenador**, em 09/09/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



informando o código verificador **0752137** e o código CRC **FA8E699B**.